



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria das Comissões

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo n°: 5413/2013

Objeto: Ofício n° 1340/2014

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Veto ao Projeto de lei n° 119/2013, de autoria do vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá.

PARECER N° 330/2015

O presente parecer tem por objetivo o Ofício n° 1340/2014 do Executivo Municipal que veta o Projeto de lei n° 119/2013 de autoria do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá que autoriza o Poder Executivo a parcelar multas aplicadas pelo Município de Angra dos Reis.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 03/09/2013, onde foi lida no Expediente, conforme preconiza o artigo 138 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, após a matéria ter sido votada, a legislação encaminhou ofício sob o n° 1934/2014, juntamente com o Projeto de Lei n° 119/2013 para a Prefeita Municipal, para que seja analisado dentro do prazo legal, quanto ao veto ou sanção.

Em resposta, manifestou-se o presidente e o vice-presidente quanto ao veto parcial do Projeto de Lei, e o vereador Thimóteo Cavalcanti, membro desta comissão, manteve seu voto contrário .



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria das Comissões

Por todo exposto, o vereador Thimoteo Cavalcanti opina pela **REJEIÇÃO** do veto ao **PROJETO DE LEI N° 119/2013**.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Thimoteo Cavalcanti
Membro CJ